

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 207, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Altera os Decretos Orçamentários nºs 183, 184, 185 e 187, de 14/06/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam excluídos do Decreto Orçamentário n. 183, de 14/06/2017, os seguintes processos de Créditos Adicionais:

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
778	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER	E 477.000,00
842	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER	E 869.253,25
900	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER	E 7.011,89
964	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER	E 111.490,19

Parágrafo único Os processos de Créditos Adicionais de que trata o caput foram efetivados com base na publicação do Decreto Orçamentário nº 180, de 12/06/2017, mantendo-se seus efeitos.

Art. 2º Ficam excluídos do Decreto Orçamentário n. 184, de 14/06/2017, os seguintes processos de Créditos Adicionais:

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
913	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES	4.500.000,00
1012	26201	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	430.126,19
1052	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	172.000,00

Parágrafo único Os processos de Créditos Adicionais de que trata o caput foram efetivados com base na publicação do Decreto Orçamentário nº 180, de 12/06/2017, mantendo-se seus efeitos.

Art. 3º Ficam excluídos do Decreto Orçamentário n. 185, de 14/06/2017, os seguintes processos de Créditos Adicionais:

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
601	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	50.000,00

Parágrafo único Os processos de Créditos Adicionais de que trata o caput foram efetivados com base na publicação do Decreto Orçamentário nº 181, de 12/06/2017, mantendo-se seus efeitos.

Art. 4º Fica excluído do Decreto Orçamentário n. 187, de 14/06/2017, o seguinte processo de Crédito Adicional:

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1003	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES	233.043,05

Parágrafo único O processo de Crédito Adicional de que trata o caput foi efetivado com base na publicação do Decreto Orçamentário nº 182, de 12/06/2017, mantendo-se seus efeitos.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais Créditos Adicionais constantes nos Decretos Orçamentários ns. 183, 184, 185 e 187, de 14/06/2017.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d4f18c3b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar